



Informações aos Encarregados de Educação e Alunos

PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

3.º ciclo do ensino básico - 2023

As normas que a seguir se enunciam são transmitidas aos alunos, de forma rigorosa, pelos diretores de turma do 9.º ano de escolaridade, na sala de aula, antes do final do 2.º semestre, enviadas aos encarregados de educação e divulgadas nas reuniões do diretor de turma com os Encarregados de Educação e na página da Internet do Agrupamento.

As provas finais e as provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico realizam-se na Escola-Sede do Agrupamento Dr. Manuel Gomes de Almeida.

O calendário das **Provas Finais e das Provas de Equivalência à Frequência** encontra-se afixado na Escola sede e na Escola Domingos Capela.

Nota: a Prova Final de Matemática, na 1.ª fase, realiza-se no dia 16 de junho às 9.30, apesar de ser Feriado Municipal em Espinho.

A – Inscrição em Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência.

1. Os alunos do 9.º ano de escolaridade realizam **obrigatoriamente**, na 1.ª fase, as Provas Finais de Português e de Matemática, com inscrição automática pelos Serviços Administrativos.

2. Os alunos do 9.º ano de escolaridade que, após a avaliação realizada no final do 2.º semestre, não tenham obtido condições de admissão às provas finais, devem adotar os seguintes procedimentos:

2.1. Inscrever-se para realizar Provas de Equivalência à Frequência, na 1.ª Fase, nas disciplinas em que obtiveram nível inferior a 3.

2.2. Inscrever-se para realizar Provas Finais de Português e de Matemática e Provas de Equivalência à Frequência nas disciplinas com nível inferior a 3 que lhes permitam a conclusão de ciclo, na 2.ª Fase.

2.3. As inscrições são realizadas na plataforma PIEPE (<https://jnepiepe.dge.mec.pt.>), pelos encarregados de educação, com a colaboração dos Serviços Administrativos, quando solicitados.

2.4. As inscrições decorrem nos dias 12 a 14 de junho (1.ª Fase) e 11 a 13 de julho (2.ª Fase).

2.5. Os alunos que não obtiveram aprovação e que interpuseram recurso da avaliação final devem ser incluídos nas pautas de chamada para realizar as Provas Finais, na 1.ª Fase, a título condicional.

3. Os pedidos de revisão das classificações atribuídas no final do 2.º semestre devem ser devidamente fundamentados e dirigidos pelo respetivo encarregado de educação ao órgão de direção da escola, no prazo de **três dias úteis** a contar da data da afixação das pautas (dia 12 de junho).

4. Os alunos que tenham realizado na 1ª fase provas finais, na qualidade de alunos internos, e após afixação dos resultados destas provas se encontrem na situação de não aprovados inscrevem-se, nos dias 11 a 13 de julho, para realizarem provas finais e/ou provas de equivalência à frequência, na 2.ª fase, na qualidade de autopropostos, nas disciplinas em que obtiveram classificação inferior a nível 3, podendo optar por realizar apenas as provas que lhes permitam reunir as condições de aprovação definidas para a conclusão de ciclo."

5. As **informações – prova** de Português e de Matemática, publicadas em www.iave.pt, foram divulgadas pelos docentes dessas disciplinas a todos os alunos; As informações-prova de equivalência à frequência estão afixadas em lugar de estilo da escola sede e disponíveis nos Serviços Administrativos.

6. Os alunos do 3.º ciclo que faltarem à 1.ª fase das provas finais de ciclo e ou das provas de equivalência à frequência, por motivos graves, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis, podem, excecionalmente, realizar na 2.ª fase as provas a que faltaram, desde que autorizados pelo diretor da escola.

7. O encarregado de educação deve apresentar requerimento e a respetiva justificação diretamente ao diretor da escola, **no prazo de cinco dias úteis**, a contar do dia seguinte ao da realização da prova a que o aluno faltou.

B – Realização das Provas Finais e Provas e Equivalência à Frequência

1. No dia da realização das provas, os alunos devem comparecer na escola, com **30 minutos de antecedência**. A chamada dos alunos é feita **25 minutos** antes da hora prevista para o início da prova.
2. **O atraso na comparência dos alunos às provas não pode ultrapassar a hora de início das mesmas. Não é permitida a entrada a alunos após o início do tempo regulamentar.**
3. Os alunos têm de ser portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. Estes documentos devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
4. Os alunos que se apresentem sem documento de identificação podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames elaborar um auto de identificação do aluno, utilizando para o efeito, o Modelo do JNE adequado à situação.
5. **Material específico autorizado:**
 - As provas finais e as de equivalência à frequência do 3.º ciclo são realizadas no próprio enunciado. O papel de rascunho é fornecido pela escola.
 - Durante a realização das provas, os alunos apenas podem usar o material autorizado nas respetivas Informações – Prova, devendo cada aluno, na sala de exame, utilizar apenas o seu material.
 - Na prova de Matemática, só são autorizadas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem inscrito no teclado todo o abecedário. **Os alunos só podem levar para a sala de exame uma única calculadora.**
 - **Os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados** como livros, cadernos ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), etc.). Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova (mochilas, carteiras, estojos, etc.) devem ser colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo **os equipamentos de comunicação aí colocados ser devidamente desligados.**

Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola. Recomenda-se que os alunos não sejam portadores destes equipamentos durante a realização das provas.

Os docentes vigilantes advertem os alunos do seguinte:

- a) Não podem escrever o seu nome, a não ser no cabeçalho da prova.
- b) Não podem escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
- c) Não podem escrever comentários despropositados e/ou descontextualizados;
- d) Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- e) Não podem utilizar fita ou tinta corretora. Em caso de engano devem riscar o que não interessa;
- f) Na prova de Matemática só é permitido usar lápis nos itens para os quais está expressamente previsto. As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
- g) Não podem ingerir alimentos (à exceção de água) durante a realização das provas;
- h) Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- i) As folhas de rascunho não são recolhidas para classificação.

C - Reapreciação das Provas:

- As provas finais e as provas de equivalência à frequência são passíveis de pedido de reapreciação, nos termos da Norma 02/JNE/2023.
- Os alunos que pretendam solicitar consulta de prova ou pedido de reapreciação devem contactar os serviços administrativos do Agrupamento, onde lhes serão facultadas todas as informações, no prazo de dois dias úteis, após a afixação dos resultados das provas - 11 de julho (1.^a Fase) e 04 de agosto (2.^a Fase).
- A formalização do pedido de reapreciação de uma prova implica a suspensão da classificação que fora inicialmente atribuída. A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, se bem que não possa implicar a reprovação do aluno, quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial.

Espinho, 01 de junho de 2023

Ø Diretor

Helena Nogueira
(José Ilídio Alves de Sá)